



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00368
INTERESSADA	Escola Paulista da Magistratura / Núcleo Regional de São José do Rio Preto
ASSUNTO	Aprovação da oferta do Curso de Especialização em Direito Empresarial
RELATORA	Consª Eliana Martorano Amaral
PARECER CEE	Nº 295/2024 CES "D" Aprovado em 03/07/2024 Comunicado ao Pleno em 21/08/2024

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura encaminhou a este Conselho, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Direito Empresarial a ser ofertado no Núcleo São José do Rio Preto, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.03).

A solicitação foi protocolada em 30/11/2023 por meio do Ofício 12/11/2023, (fora do prazo, menos que nove meses antes da data de prevista para início do curso). O Projeto do Curso encontra-se às fls.04 a 14, e o calendário de fls.37 a 42.

Nos termos da Deliberação CEE 197/2021, Art.1º § 8º, "para oferta do Curso presencial em locais distintos dos aprovados por este CEE, a Instituição deverá solicitar, obrigatoriamente, aprovação do CEE."

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Em 08/03/2024, foi encaminhada diligência à Instituição, solicitando o endereço do local onde acontecerão as aulas e a definição das datas de início e término das aulas. Em resposta, a IES enviou Ofício 219/2024-fa, em 13/03/2024).

Em 01/04/2024, esta Relatora solicitou à AT para baixar em diligência, solicitando esclarecimentos em relação a interatividade entre professores e alunos durante as aulas (Ofício AT 67/2024). Em 04/04/2024 a IES se manifestou por meio do Ofício 257/2024 – fa, de fls. 69.

##### 1.2 APRECIÇÃO

#### Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 288/2022, DOE 14/06/2022, por 5 anos
Direção	Des. Gilson Delgado Miranda
Carga horária	450 horas
Vagas	150 vagas
Horário de funcionamento	Segundas e quartas-feiras das 18h30 às 22h30
Modalidade	Presencial
Período	07/03/2024 a 02/06/2025
Coordenadores	Prof. Me. Maurício Pessoa Mestre em Direito Das Relações Sociais, PUC/SP Graduado em PUC/SP
	Profa. Dra. Renata Mota Maciel Doutora em Direito, USP Especialista em Direito Processual Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade de Passo Fundo, UPF
Coordenador Local	Prof. Dr. Alceu Corrêa Júnior Doutor em Direito Penal, USP Mestre em Direito, UNESP Graduado em Direito
TCC	Previsto

#### Justificativa

Os cursos de Pós-Graduação na área do Direito devem ser construídos, acima de tudo, a partir da perspectiva de Justiça, sabendo-se que o Direito, por um lado, é elemento integrante da realidade social e,



por outro, representa o conjunto de normas que a regulamentam. Esta feição complexa e a profundidade da análise que ela demanda demonstram a necessidade de rigor científico, próprio do âmbito universitário, no estudo da matéria. Como a correta avaliação da realidade e o exame detalhado do acervo normativo, associados há sempre necessária busca da Justiça, pressupõem uma compreensão total do modo de ser das pessoas naturais e jurídicas enquanto sujeitos ativos das relações que se estabelecem, só se afigura possível um enfoque suficientemente profundo e amplo, máximo quando direcionado a algum ramo particular da ciência jurídica, se levado a efeito no bojo de um curso específico. Para tanto, nos dias correntes, em que se prega a globalização, exige-se, cada vez mais, que se plasmem criatividade diferenciadas, conquanto conjugadas para alcançar o objetivo traçado, sem perder de vista a imagem realista e motivante de nossas verdades sociais.

Cursos dessa natureza devem, por isso, ampliar seus serviços, integrando o perfil do pós-graduando ao do profissional que a modernidade exige e, conseqüentemente, ao daqueles que são ou serão os consumidores finais dos conhecimentos ministrados. Devem ditos cursos, outrossim, incorporar os mecanismos de modernização tecnológica, em quantidade e qualidade que garantam os avanços necessários, com o máximo de aproveitamento.

Já se disse, com muita propriedade, que quem só sabe Direito, na verdade não sabe Direito. O curso que se pretende implantar não será apenas outro a se somar a tantos existentes, mas, sim, baseado em ideias e ideais inovadores. Buscará, a par dos ensinamentos básicos, dar ênfase a aspectos novos na área empresarial, a fim de forjar profissionais, independentemente de suas individuais vocações (quer sejam Magistrados, Membros do Ministério Público, Advogados ou Professores), para que tenham, além do necessário conhecimento sociojurídico geral, efetiva especialização em tão destacada e importante área. Não se pode conceber um estudo de Direito Empresarial sem fazê-lo à luz da Lei Maior Fundamental, que não só disciplinou matérias infraconstitucionais, mas, sobretudo, alterou os princípios informadores de todo o sistema jurídico. E, além disso, na atualidade, mudanças profundas vêm sendo entronizadas em todo o regime da produção e da circulação de bens e serviços destinados ao mercado, implicando a reiterada alteração da legislação e a recomposição e revisão de conceitos fossilizados.

Uma visão globalizante envolve o novo direito empresarial em construção e remete à reformulação dos principais subsistemas ligados à atividade econômico-financeira massificada. O curso pretende, portanto, implementar um estudo renovado e, dentro de seus limites, o aperfeiçoamento profissional dos operadores do Direito. Não há dúvida de que o mundo contemporâneo exige especialistas em tais matérias, mesmo porque novos princípios e novas regras passaram a regê-las, sem que disso se desse conta uma grande parte dos operadores do Direito. Imprescindível, portanto, nova visão do Direito Empresarial, com ênfase a tais aspectos e sob enfoque sistemático e constitucional. Daí a elaboração do presente curso de Especialização em Direito Empresarial.

Considerando as tendências do estudo de Direito Empresarial, com ênfase a uma visão globalizante e à revisão dos conceitos, e sua importância para os profissionais do Direito; Considerando o impacto de tais questões sobre os modelos jurídicos tradicionais; Considerando a necessidade de reestudo do Direito Empresarial à luz de novos princípios e os altos índices de aceitação do tema entre os magistrados e outros operadores do Direito; Considerando que a Escola Paulista da Magistratura tem infraestrutura material e humana, bem como organização docente e experiência necessárias à verticalização do conhecimento jurídico.

Justificamos nossa pretensão de oferecer este 12º Curso de Especialização em Direito Empresarial, a se realizar nos anos de 2024 e 2025.

### **Objetivos**

Objetivos Gerais: Considerando a concepção do programa proposto, são objetivos do Curso de Especialização em Direito Empresarial, com início previsto para o 1º semestre de 2024:

- Atender à necessidade de formação de especialistas na área de Direito Empresarial, capazes de enfrentar a crescente demanda social sobre os temas correspondentes;
- Estimular a pesquisa na área de Direito Empresarial, com a finalidade de criar ações inovadoras que agilizem e aperfeiçoem os mecanismos de atendimento aos anseios sociais;
- Reciclar e ampliar o conhecimento de magistrados e demais operadores do Direito sobre novos enfoques do Direito Empresarial.



## Concepção do Programa

1. A prevalência da Justiça e do bom Direito, numa sociedade caracterizada pela competição, por inegáveis desigualdades sociais e pela indevida depreciação de valores e instituições, só se fará mediante a preparação de profissionais teoricamente consistentes e tecnicamente equipados para conviver produtivamente na dimensão das relações entabuladas iniciadas na coletividade. Nosso projeto educacional terá sempre em vista a realidade do espaço econômico-social no qual está inserido, a perspectiva de gerar um conhecimento que permita a decodificação de toda a complexidade das relações e negócios jurídicos engendrados neste contexto e, em especial, a formação de um profissional com perfil mais completo, capaz de atender às crescentes demandas de todos os envolvidos no universo da atividade empresarial, especialmente no que tange à boa e ética condução das empresas, ao acesso à Justiça e à proteção dos direitos inerentes à cidadania. Em síntese, produzir um agente aperfeiçoador da sociedade em que atua.

2. O Curso de Especialização em Direito Empresarial deve proporcionar aos profissionais a compreensão das peculiaridades do meio em que irão atuar.

Daí a necessidade de se oferecer uma fundamentação teórica firme, centrada no interesse público primário, nas diversas expressões da cidadania e, sobretudo, num conhecimento tão completo quanto possível da legislação específica, da doutrina e da jurisprudência. Tudo associado a uma sólida instrumentação técnica apta a ajudá-los a responder concretamente às necessidades de intervenção e participação efetiva na realidade social.

3. O Curso de Especialização buscará a articulação entre a teoria e a prática. A análise teórica deverá ser complementada com um enfoque aplicado dos temas em estudo, fornecendo elementos que propiciem ações inovadoras centradas nos novos princípios que informam o sistema.

As disciplinas que integram nosso projeto terão dupla significação e destinação: ensejar o conhecimento organizado do trabalho científico (dimensão técnica) e o conhecimento das implicações políticas e históricas deste trabalho (dimensão política).

O projeto visa responder, com agilidade, à necessidade de formação de novos quadros voltados para o segmento do Direito Empresarial, reciclando os conhecimentos referentes à disciplina e propiciando o preparo necessário para a atuação em esferas especializadas.

4. O Curso de Especialização estimulará a pesquisa na área de Direito Empresarial, direcionada para o atendimento dos Juízes de Direito e de todos os demais operadores envolvidos.

## Locais

Local das aulas ministradas ao vivo: sede da EPM (Rua da Consolação, 1483), em salas de aula e auditório (de acordo com a disponibilidade de andar), e nos Núcleos Regionais da EPM que eventualmente manifestem interesse prévio de suas comarcas (conforme Parecer CEE 12/2018, com aulas mediadas sempre por um professor no espaço físico de cada Comarca, contando com a presença controlada dos estudantes).

Local das aulas sendo aprovado: campus São José do Rio Preto: Prédio Cível- Rua: Abdo Muanis, 991 - sala 008, Nova Redentora, São José do Rio Preto.

De acordo com o Ofício 257/2024-fa enviado pela IES em resposta à Diligência AT esclarece que, “as palestras são transmitidas ao vivo, no modo síncrono, por meio da plataforma Microsoft Teams, ferramenta oficial disponibilizada a todo o Estado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nossa mantenedora”. Os equipamentos de que a EPM atualmente dispõe permitem a interação dos alunos do referido Núcleo Regional com o palestrante em São Paulo, por intermédio do professor que os acompanha. Eventuais perguntas são digitadas e encaminhadas por este, via chat da plataforma, ao coordenador na matriz, que, munido de notebook, as repassa ao expositor para explanação ao vivo.

## Público-alvo

O candidato ao curso deverá ser bacharel em Direito, sendo dada prioridade sucessiva aos Magistrados, Promotores de Justiça, Funcionários do Tribunal de Justiça e dos demais Tribunais do Estado, Funcionários Públicos (âmbitos federal, estadual e municipal), Advogados e demais bacharéis.

## Exigências para Matrícula

O processo seletivo se dará mediante análise de curriculum *vitae* e/ou entrevista, havendo igualmente



a possibilidade de prova escrita. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula via Diário da Justiça Eletrônico e *site* da EPM [www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br) (em 1ª chamada e, se o caso, 2ª chamada).

### **Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão do Curso**

Para obtenção do título de especialista, o aluno deve cumprir os seguintes requisitos: I - média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada módulo; II - frequência de 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista por módulo; III - elaboração de monografia (TCC) que receba, no mínimo, a menção "C".

### **Avaliação**

Das provas e trabalhos: O aluno será avaliado quanto a sua participação e conhecimento nos debates, com entrega de fichamentos no decorrer do módulo e trabalho ou prova escrita ao final de cada disciplina. Enquanto o professor assistente deverá criar estratégias para tornar os debates interessantes, desafiadores, reflexivos, aos alunos incumbir-se-á a tarefa de preparo intelectual para as discussões vindouras, por meio de prévia leitura da bibliografia indicada e estudo individual. Tais instrumentos de avaliação serão utilizados como recursos para que se realize o acompanhamento, a avaliação e o controle do desenvolvimento das programações curriculares. Ainda, ter-se-á em vista a adequação à natureza e ao tratamento metodológico dado à matéria e aos objetivos propostos bem como, em especial, o nível de maturidade, de conhecimento e a participação em sala de aula.

### **Trabalho de Conclusão de Curso**

Monografia (TCC): Ao final do curso, o aluno apresentará uma monografia sobre um dos temas estudados, pertinente à área de seu interesse. Não se fará necessária arguição frente a uma banca examinadora. A orientação poderá ser iniciada no decorrer do curso, assim como ao longo dos 03 (três) meses de que o aluno dispõe para entrega da monografia. Cada professor orientador (sendo este sempre um dos professores assistentes que compõem o corpo docente) é responsável por estabelecer os meios de atendimento com seus orientandos, podendo ser via e-mail, mensagens de texto e/ou pessoalmente.

Os requisitos para a aceitação da monografia e a orientação metodológica da sua elaboração, organizada pela Coordenação do Curso, serão oportunamente divulgados.

A monografia apresentada receberá uma das seguintes menções: "A" – Excelente - se a nota atribuída for igual ou superior a 9,0 (nove); "B" – Muito Boa - se a nota atribuída for igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove); "C" – Boa - se a nota atribuída for igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito); "D" – Insuficiente - se a nota atribuída for inferior a 7,0 (sete).

### **Biblioteca**

A Biblioteca Juiz Paulo Scartezini está registrada no Conselho Regional de Biblioteconomia – CRB 8ª Região sob o número 3655 de 22.07.2010. A Biblioteca, localizada no 4º andar do edifício da Rua da Consolação, funciona das 9h às 20h, de 2ª a 6ª feira. Ocupando uma área de 556,51 m², o acervo é composto por obras jurídicas, obras de referência (dicionários, enciclopédias, estatutos, códigos, regulamentos, constituições), coleções de periódicos, monografias, obras publicadas pelas Escolas de Magistratura de outros Estados, com os quais mantém intercâmbio; CDs, DVDs, MD, fitas de áudio, ditas de vídeo, obras em Braille, e coleção de Normas Federais e Estaduais totalizando 47.183 exemplares, especializado em Direito.

A EPM conta, ainda, com Biblioteca do próprio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, situada na Av. Ipiranga nº 165, a uma distância de 1.100 m da EPM, que auxilia quanto às obras inexistentes no Acervo da EPM. É uma das maiores bibliotecas do Brasil, com complexo acervo no campo do Direito.

Possuímos três acervos distintos, a saber: Acervo do extinto 2º Tribunal de Alçada Civil – 2º TAC, do extinto Tribunal de Alçada Criminal - TACRIM e da Escola Paulista da Magistratura. Hoje o cadastramento do acervo é feito pelo sistema interno ABCD Library 1.5.0, desenvolvido por Modal Network. Está sendo disponibilizado o ambiente de pesquisa do GECON, da Softplan, para acesso à informação do usuário, como: pesquisa e digitalização de textos para magistrados através de e-mail institucional; consulta local com orientação na pesquisa; empréstimo de obras para magistrados; empréstimo de obras para funcionários do prédio com devolução no mesmo dia; acesso dos servidores à biblioteca somente para leitura de materiais do acervo ou particular; boletim bibliográfico contendo as recentes aquisições da biblioteca; funcionários para atendimento do usuário quanto ao material solicitado para sua pesquisa ou consulta.

A biblioteca da EPM oferece os serviços de consulta local, estando disponíveis computadores com



acesso à internet para pesquisa acadêmica e acesso a bases de dados por meio do endereço eletrônico <http://esaj.tjsp.jus.br/gecon/obra/consulta/obras/periodico/artigos>. É possível a gravação em PDF dos resultados de pesquisas, inclusive sumário de obras que já tenham sido digitalizados.

Prestamos os serviços de manutenção de uma base de dados que pode ser acessada on-line; pesquisa e digitalização de textos para magistrados e biblioteca central, encaminhados por meio de e-mail institucional; orientação nas consultas feitas no local, disponibilizando o material solicitado para sua pesquisa ou consulta; empréstimos de obras para magistrados; empréstimo de obras para funcionários que trabalham no prédio e alunos da Escola Paulista de Magistratura, com devolução no mesmo dia; acesso dos servidores à Biblioteca para fins de leitura de material do nosso acervo ou particular.

#### Estrutura Curricular

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária
Módulo I	Teoria Geral do Direito Empresarial e Sociedades Empresárias	164h/a
Módulo II	Recuperação Judicial e Falência	191h/a
Módulo III	Contratos Empresariais	127h/a
	Orientação de Monografia	40h/a
	Total	450h/a

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls.13 a 26.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021.

#### Quadro Docente- Sede São Paulo

Docente	Componente Curricular
<b>1. Maria Rita Rebello Pinho Dias</b> -Doutora em Direito Processual Civil, USP/FDUSP -Mestre em Direito, PUC/SP -Graduada em Direito, USP/FDUSP	Teoria Geral do Direito Empresarial e Sociedades Empresárias
<b>2. Guilherme de Paula Nascente Nunes</b> -Mestre em Direito, PUC/SP -Especialização em Direito Processual Civil, PUC/SP -Graduado em Direito, PUC/SP	
<b>3. Pedro Rebello Bortolini</b> -Doutor Direito Comercial, USP, FDUSP -Mestre em Direito Comercial, USP, FDUSP -Especialista em Direito Societário, Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, GVLAW -Graduado em Direito, PUC/SP	Recuperação Judicial e Falência
<b>4. Eduardo Palma Pellegrinelli</b> -Mestre em Direito, PUC/SP -Graduado em Direito, PUC/SP	
<b>5. Paulo Rogério Bonini</b> -Mestre em Direito, PUC/SP -Especialista em Dir. Civil e Dir. Processual Civil, Universidade Metodista de Piracicaba, UNIMEP -Graduado em Bacharelado em Ciências Jurídicas, UNIMEP	Contratos Empresariais
<b>6. Ivo Roveri Neto</b> -Especialista em Direito Empresarial, Escola Paulista da Magistratura, EPM -Graduado em Direito, USP	

A titulação do corpo docente Sede São Paulo (2 Doutores,3 Mestres e 1 Especialista) atende à Deliberação CEE 197/2021.

#### Quadro Docente- Núcleo São José do Rio Preto

Docente	Componente Curricular
<b>1. Evandro Pelarin</b> -Mestre em Direito, UNESP -Graduado em Graduação em História, Fundação -Eduacional de Fernandópolis, FEF -Graduado em Direito, UNESP- Unidade de Franca - SP	Teoria Geral do Direito Empresarial e Sociedades Empresárias
<b>2. José Roberto Lopes Fernandes</b> -Mestre em Direito, Justiça e Impactos Na Economia, Centro De Estudos De Direito Econômico E Social, CEDES -Especialista em Direito Processual Civil, Escola Paulista da Magistratura, EPM -Especialista em Direito Privado, EPM - Graduação em Direito, Universidade de Ribeirão Preto, UNAERP	Recuperação Judicial e Falência
<b>3. Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues</b> -Doutor em Direito, FDUSP - Mestre em Direito, UNESP -Especialista em Curso de Especialização em Direito Civil, Centro	Contratos Empresariais



Universitário de Votuporanga, UNIFEV -Graduado em Direito, USP	

A titulação do corpo docente Núcleo São José do Rio Preto (1 Doutor e 2 Mestres) atende a Deliberação CEE 197/2021.

### Considerações Finais

Trata-se de analisar o pedido de autorização de funcionamento do Curso de Especialização em Direito Empresarial da Escola Paulista de Magistratura, núcleo de São José do Rio Preto, com 150 vagas, 450 hs. Trata-se de um curso de especialização sendo oferecido para Escola pela primeira vez no núcleo citado. A solicitação foi protocolada em 30/11/2023, fora de prazo.

### 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a oferta da 1ª turma do Curso de Especialização em Direito Empresarial da Escola Paulista da Magistratura no Núcleo Regional de São José do Rio Preto, localizado na Rua Abdo Muanis, 991- sala Nº 008, Nova Redentora, São Joé do Rio Preto, com 150 vagas em dois dias noturnos, de 07/03/2024 a 02/06/2025.

**2.2** Adverte-se a Instituição sobre os prazos previstos na referida Deliberação, evitando-se potenciais conflitos com a oferta dos cursos e prejuízo aos alunos potenciais e à Instituição.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

**a) Consª Eliana Martorano Amaral**  
Relatora

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Leandro Campi Prearo, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 03 de julho de 2024.

**a) Consª Rose Neubauer**  
Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de agosto de 2024.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

